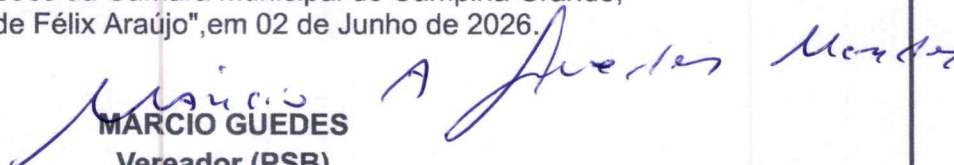




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2026	DESPACHO Aprovado em ____/____/2026 Presidente 1º Secretário
	EMENTA: REQUER À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A CONCESSÃO DE VOTO DE APLAUSOS À AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA GILVAN BARBOSA, PELOS SEUS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO, COMO RECONHECIMENTO À SUA HISTÓRIA DE CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE, À DIFUSÃO DOS VALORES MAÇÔNICOS DE FRATERNIDADE, ÉTICA E SOLIDARIEDADE, E AO LEGADO DE QUATRO DÉCADAS DE PROMOÇÃO DO BEM COMUM.	
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Gilvan Barbosa, ao longo de quatro décadas de existência, tem se destacado como um verdadeiro baluarte da tradição maçônica, cultivando valores de fraternidade, ética e solidariedade. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a formação moral e intelectual de seus membros, pela defesa da liberdade e da justiça, e pela dedicação a causas sociais que beneficiam a comunidade. Nestes 40 anos, a Loja consolidou-se como espaço de reflexão e de construção coletiva, promovendo o aperfeiçoamento humano e incentivando práticas que fortalecem os laços de cidadania e responsabilidade social. Sua atuação contribuiu para a preservação dos ideais maçônicos e para a difusão de princípios universais de respeito, igualdade e fraternidade. Assim, o voto de aplausos se justifica como reconhecimento público à relevância histórica e social da Loja Gilvan Barbosa, celebrando sua longevidade, sua dedicação incansável e o legado que continua a inspirar gerações. É uma homenagem merecida a uma instituição que honra a memória de seus fundadores e reafirma, a cada passo, seu compromisso com o bem comum. Pelo exposto, reputamos plenamente justificadas as razões para que esta Câmara Municipal aprove a presente homenagem. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 02 de Junho de 2026.  MÁRCIO GUEDES Vereador (PSB)		